



LEI MUNICIPAL Nº 2.203, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“INSTITUI A ‘SEMANA DA ÁGUA’ NO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES** apresentou, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída a **“SEMANA DA ÁGUA”**, no Calendário Oficial do Município de Icém, como data comemorativa a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único: A **“Semana da Água”**, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, tem como referência o **“Dia Interamericano da Água”**, comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º. O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, poderá desenvolver atividades durante a **“Semana da Água”**, para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2023.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete